

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO AO PROJETO DE LEI Nº 1.037, DE 1999

Revoga os arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 70, 71, § 4º, 72, 73 e 74, da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998

Autor: Deputado WAGNER SALUSTIANO

SUBEMENDA DO RELATOR

Dê-se a seguinte redação ao art. 4º do Projeto:

“Art. 4º Ficam prorrogados os prazos de validade das autorizações conferidas com base na legislação anterior até que se inicie a expedição das autorizações previstas no art. 66-A da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.”

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2001.

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator